



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

### FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

### JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO

O **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, por meio, do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE**, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2024** para Fomento à Execução de Ações Culturais, a serem viabilizados nos termos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), de seu Decreto Regulamentador 11.525/2023 e do Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à Cultura.

#### 1 DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Ação (Código: 30882120230002-013293) cadastrado na Plataforma: <https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/transferecia/plano-acao/>, com metas e valores da aplicação do recurso em Jardim Olinda.

1.2 A Lei Complementar LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, proporciona apoio financeiro aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, destinado a garantir ações. emergenciais direcionadas ao setor cultural, fazendo frente, às condições emergenciais decorrentes da situação pandêmica e suas consequências sociais e econômicas no setor cultural. Possibilita fomentar projetos culturais nessa contingência, dentro dos objetivos e diretrizes do Sistema Nacional de Cultura- SNC.

1.3 O presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município, nos termos do Plano de Ação democraticamente discutido e aprovado com engajamento da sociedade em Escuta, no processo de implementação da LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

1.4 Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei. Paulo Gustavo), em seus artigos 14,15 e 16.

1.5 O desenvolvimento execução e conclusão dos projetos selecionados, deverão ser cumpridos com conformidade com as propostas apresentadas, devendo ser observadas as disposições contidas no Anexo I e II.



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

1.6 A formalização com os projetos culturais selecionados será feita por meio de Fomento à Execução Cultural concedidos a pessoas jurídicas e pessoas físicas e coletivos culturais como reconhecimento pela contribuição dos fazedores culturais à promoção da Cultura no município de Jardim Olinda.

1.7 A administração do projeto ficará a cargo do proponente, que compromete-se a solicitar todas as licenças e autorizações junto aos órgãos para a realização de suas atividades, manter em dia junta aos órgãos competentes os documentos obrigatórios inerentes às atividades que desenvolve, obrigando-se a cumprir a legislação vigente com a realização de eventos e atividades do projeto, bem como realizar devidamente os pagamentos de prestadores de serviço que contrate, sendo passíveis de fiscalização dos órgãos responsáveis.

1.8 Visando a oferta da cultura como um direito da população e sua melhor distribuição na agenda cultural municipal em espaços de referência, facilitado o acesso aos bens culturais, os projetos selecionados deverão dispor-se a integrar ações em rede, propostas e geridas pelo Departamento Municipal de Cultura e Esporte.

1.9 Na impossibilidade de pagamento dos recursos da LC 195/2022 até 31/12/2024 aos projetos contratados, a Administração não se obriga a proceder com o adimplemento desta obrigação.

1.10 Para fins de efeitos deste edital entende-se por:

a) **FOMENTO CULTURAL:** modalidade de apoio financeiro à execução de ações culturais implementadas por meio da celebração de Termo de Execução Cultural em que são pactuadas as atividades e as contrapartidas em conjunto com Departamento Municipal de Cultura e Esporte.

b) **PROPONENTE CULTURAL:** pessoa física maior de 18 anos ou pessoa jurídica do direito privado, residente ou domiciliado no Município de Jardim Olinda há no mínimo 1 (um) ano, que assume a responsabilidade legal junto ao Departamento Municipal de Cultura e Esporte;

c) **COLETIVO CULTURAL:** grupo de pessoas, não organizado formalmente, que será representado por um de seus integrantes e que desenvolve ações nas áreas culturais de forma coletiva;

d) **PROPOSTA:** formalização de candidatura do Proponente para concessão de fomento à execução cultural, por meio de informações, documentos e projeto de apresentação ou evento artístico, observadas as especificidades dos Anexos I e II;

e) **PORTFÓLIO:** É uma coletânea de amostras de trabalho desenvolvidas por uma empresa cultural ou artista ou um grupo de artistas, demonstrando suas habilidades, competências, qualificações e experiências;

f) **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:** é o instrumento jurídico que visa estabelecer as obrigações da administração pública e do agente cultural para o alcance do interesse mútuo de promover a realização das ações culturais propostas, na implementação do fomento à execução de ações culturais.



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### 2. OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias e linhas descritas nos Anexos I e II, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, conforme o caso, com o objetivo de reconhecer e incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Jardim Olinda.

2.2 Este Edital irá selecionar projetos de acordo com o previsto na LC 195/2022, considerando o disposto no Art. 6º, I, II e III e no Art. 8º.

2.3 Para melhor organização as categorias e linhas são discriminadas da forma abaixo:

**Audiovisual Art. 6º, I, II e III** – cujos recursos serão divididos nas seguintes categorias:

#### 2.3.1 CATEGORIA I

a) Linha **JARDIM OLINDA AUDIOVISUAL I – PESSOA FÍSICA** - Apoio a produção audiovisual de curta-metragem de até 15 (quinze minutos).

b) Linha **JARDIM OLINDA AUDIOVISUAL II – PESSOA FÍSICA** - Apoio a produção audiovisual de curta-metragem de até 3 (três minutos) e outros formatos audiovisuais (ex: videocast ou websérie em episódios);

#### 2.3.2 CATEGORIA II

c) Linha **JARDIM OLINDA FOMENTA CINEMA – PESSOA JURÍDICA** - Apoio a realização de cineclubes, mostras e/ou oficinas de formação, capacitação e qualificação audiovisual;

**Demais Áreas da Cultura Art. 8º, I, II e III** – os recursos serão divididos nas seguintes categorias:

#### 2.3.3 CATEGORIA III

d) Linha **JARDIM OLINDA + CULTURA – PESSOA FÍSICA** - Apoio ao desenvolvimento de projetos de circulação, promoção e fomento à produção cultural dos variados segmentos artísticos;



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

e) Linha **JARDIM OLINDA CRIATIVA – PESSOA JURÍDICA** – Apoio ao desenvolvimento de projetos de circulação, promoção e fomento da Economia Criativa e Solidária e do turismo-cultural local.

### 3. VALORES

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 35.091,67 (Trinta e cinco mil, noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**, dividido entre as modalidades de apoio (fomento à execução cultural), suas respectivas categorias e linhas descritas nos Anexos I e II deste edital, conforme resumo abaixo:

| CATEGORIA | LINHA                                          | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PESSOAS NEGRAS | COTAS INDÍGENAS | QTD TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|-----------|------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------|--------------------|--------------------------|--------------------------|
| I         | JARDIM OLINDA AUDIOVISUAL I – PESSOA FÍSICA    | 1                               | -                    | -               | 1                  | R\$ 10.312,44            | R\$ 10.312,44            |
| I         | JARDIM OLINDA AUDIOVISUAL II – PESSOA FÍSICA   | 2                               | 1                    | 1               | 4                  | R\$ 2.500,00             | R\$ 10.000,00            |
| II        | JARDIM OLINDA FOMENTA CINEMA – PESSOA JURÍDICA | 1                               | -                    | -               | 1                  | R\$ 2.573,98             | 2.573,98                 |
| III       | JARDIM OLINDA + CULTURA – PESSOA FÍSICA        | 1                               | -                    | -               | 1                  | R\$ 6.102,62             | R\$ 6.102,62             |
| III       | JARDIM OLINDA CRIATIVA – PESSOA JURÍDICA       | 1                               | -                    | -               | 1                  | R\$ 6.102,62             | R\$ 6.102,63             |

3.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

| Reduzido | Dotação                                  | Fonte<br>Recurso | Valor         |
|----------|------------------------------------------|------------------|---------------|
| -        | 13.001.13.392.0015.1.180.3.3.90.36.00.00 | 30521            | R\$ 20.312,44 |
| -        | 13.001.13.392.0015.1.182.3.3.90.39.00.00 | 30521            | R\$ 2.573,98  |
| -        | 13.001.13.392.0015.1.183.3.3.90.36.00.00 | 30521            | R\$ 6.102,62  |
| -        | 13.001.13.392.0015.1.183.3.3.90.39.00.00 | 30521            | R\$ 6.102,63  |

3.3 Os valores descritos são brutos e são passíveis de retenções de impostos e taxas, conforme a legislação.

3.4 Os recursos serão provenientes da transferência de recurso federal conforme LC 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

3.5 É vedada a sobreposição entre os itens custeados com recursos deste Edital com aqueles a serem obtidos junto a outras fontes.

3.6 No caso de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas nas linhas do Audiovisual previstas no art. Art. 6º, I, II e III, conforme item 2.3.1 e 2.3.2, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes entre elas.

3.6.1 O saldo remanescente será destinado aos projetos com maior pontuação na linha de Audiovisual previstos no art. Art. 6º, I, II e III, conforme item 2.3.1 e 2.3.2.

3.7 No caso de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas nas linhas das Demais Áreas previstas no art. Art. 8º, I a III, conforme item 2.3.3, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes entre elas.

3.7.2 O saldo remanescente será destinado aos projetos com maior pontuação na linha Demais Áreas previstas no art. Art. 8º, I a III, conforme item 2.3.3.

3.8 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

## 4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital, como proponente, qualquer agente cultural, pessoa física, residente



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

e domiciliado no Município de Jardim Olinda há pelo menos 01 (um) ano ou pessoa jurídica sediada no Município de Jardim Olinda ou no Estado do Paraná, há pelo menos 01 (um) ano, a um raio máximo de 150 km (cento e cinquenta quilômetros).

4.2 Em regra, o proponente cultural pode ser, conforme estabelecido em cada linha:

4.2.1 - **Pessoa física**, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).

4.2.2 **Pessoa jurídica com fins lucrativos**, inclusive Microempreendedor Individual (MEI), que comprovem finalidade cultural pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Ex.: microempresa, empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc).

4.3 **Coletivo/Grupo sem CNPJ** representado por pessoa física, maior de 18 anos, com ação cultural de no mínimo 01 (um) ano no Município de Jardim Olinda.

4.3.1 Coletivos, entendidos como grupo de pessoas não organizado formalmente, mas que constituem um grupo com ação cultural e identidade comum reconhecida, que deverão ser representados por pessoa física, acrescentando-se a apresentação de um currículo do coletivo.

4.3.2 Não se caracteriza coletivo aquele grupo de pessoas formadas especificamente para a realização do projeto proposto, devendo o coletivo comprovar mediante currículo e portfólio suas atividades como tais.

4.4 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4.6 Os Anexos I e II devem ser consultados para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

## 5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - Sejam servidores públicos que tenham se envolvido diretamente no comitê de trabalho, acompanhamento e fiscalização, na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos, e/ou que sejam servidores públicos companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de outro servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado no comitê de trabalho, acompanhamento e fiscalização, etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos.

5.2 O proponente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de proponentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

## 6. COTAS

6.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

6.2 Os proponentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

6.3 Os proponentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.5, as vagas não preenchidas deverão



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7 Para concorrer às cotas, os proponentes culturais deverão autodeclarar-se preto/pardo ou indígena no ato da inscrição e preencher a Declaração étnico-racial conforme modelo Anexo IX.

6.8 Considerar-se-á proponente cotista aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como pretos, pretas, pardos, pardas e indígenas, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial. A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.

6.9 Na inscrição nas cotas para pretos, pretas, pardos e pardas, o proponente deverá observar os procedimentos previstos neste Edital para a entrevista de heteroidentificação. Caso ocorra o não comparecimento nas datas e locais estabelecidos, ele não concorrerá às vagas de cotas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.10 No caso de proponentes inscritos para as cotas para indígenas, a sua condição deverá ser comprovada através de um dos documentos abaixo, a ser apresentado juntamente com os demais documentos para formalização nos prazos estabelecidos nos anexos:

- Registro Civil de Nascimento ou documento pessoal na qual identifique expressamente sua condição de indígena
- Documento emitido pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio
- Declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade

6.10.1. Os documentos que comprovam a condição dos cotistas indígenas serão analisados pela Comissão de Heteroidentificação.

6.11 Além dos proponentes pessoas físicas poderão concorrer ao sistema de cotas coletivo sem constituição jurídica, desde que apresente declaração que se constitui em sua maioria de pretos, pretas, pardos, pardas e indígenas, com as devidas autodeclarações individuais.

6.12 Para fins de participação de coletivos culturais como cotistas, aplicar-se-á os mesmos critérios estabelecidos neste item do edital, devendo o representante do coletivo ser o responsável pela inscrição e apresentar autodeclaração étnico-racial própria e da maioria dos demais integrantes.

6.12.1 No caso de não apresentação da autodeclaração étnico-racial da maioria dos membros ou, se depois da entrevista, a maioria dos membros autodeclarados não tiver essa condição validada, o coletivo não concorrerá às vagas de cotas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.12.2 Para os coletivos que se inscreverem na condição de cotista, todos os integrantes que se autodeclararem negros deverão participar do processo de heteroidentificação.

6.13 Poderão concorrer também ao sistema de cotas, as pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas, devendo o representante



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

legal e demais componentes do quadro societário, se for o caso, apresentar autodeclaração étnico-racial própria.

6.13.1 No caso de não apresentação da autodeclaração étnico-racial da maioria dos membros ou, se depois da entrevista, a maioria dos membros autodeclarados não tiver essa condição validada, a pessoa jurídica não concorrerá às vagas de cotas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.13.2 Para pessoas jurídicas que se inscreverem na condição de cotista, todos os integrantes que se autodeclararem negros deverão participar do processo de heteroidentificação.

### 7. FORMA E PRAZO DE INSCRIÇÃO

7.1 O envio das propostas culturais do presente Edital é na modalidade física, cuja informação do edital, seus respectivos anexos e inscrição estão disponíveis no Centro Cultural José Gonçalves de Queiroz, Avenida Tiradentes N° 266 e através do fone: (44) 3311-1177.

7.2 Para formalizar a inscrição, o proponente deverá protocolar de forma física e em uma envelope lacrado do dia **24/06/2024 até às 16h59min do dia 08/07/2024** no CENTRO CULTURAL JOSÉ GONCALVES DE QUEIROZ, Avenida Tiradentes, N°266, na cidade Jardim Olinda, Estado do Paraná, a documentação obrigatória (Pessoa Física/Coletivo sem CNPJ e Pessoa Jurídica/Microempreendedor Individual) exigida na seção 8 “DA DOCUMENTAÇÃO” e a documentação complementar exigida para cada MODALIDADE e suas respectivas CATEGORIAS/ LINHAS conforme **ANEXO I – Modalidade Termo de Execução – Exclusivo Pessoa Jurídica** e **ANEXO II – Modalidade Termo de Execução Cultural – Exclusivo Pessoa Física**.



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

7.2.1 6.3 - O envelope deverá ser entregue fechado e inviolado, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

**AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DE JARDIM OLINDA**

**Envelope – DA DOCUMENTAÇÃO GERAL E ESPECÍFICA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS**

**JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO**

**NOME COMPLETO DO PROPONENTE:**

**CATEGORIA/LINHA:**

**TELEFONE:**

7.3 Poderão ser feitas até duas inscrições, por proponente cultural pessoa jurídica, pessoa física e/ou coletivo, considerado o CPF, neste edital.

7.3.1 Não poderá ser feita mais de uma inscrição por LINHA, pelo mesmo proponente cultural (considerado o CNPJ ou CPF).

7.4 Caso ocorra a inscrição de mais de uma proposta para a LINHA, será considerada apenas a última inscrição.

7.5 O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos documentos e informações de seu projeto.

7.6 Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto para cada LINHA e poderá ser contemplado com no máximo 2 (dois) projetos, observadas as regras do edital e seus anexos.

7.7 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 31 de dezembro de 2024.

7.8 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.9 As inscrições deste edital são gratuitas.



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

7.10 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

### 8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Documentos gerais **PESSOA FÍSICA** (CPF) e Representante de Grupo ou Coletivos Culturais sem CNPJ:

I - Carteira de Identidade ou outro documento oficial contendo fotografia.

II - Cadastro de Pessoa Física – CPF.

III - Declaração de residência (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada.

IV - Comprovante de residência em nome do proponente cultural, ou Declaração de co-residência assinada pelo proponente cultural e pelo titular do endereço domiciliado (conforme modelo disponibilizado no Anexo V) acompanhada de comprovante de endereço e documento oficial com foto do titular do endereço.

V - A comprovação de residência de que trata o Item 8.1, alínea IV poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes culturais pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, população nômade ou itinerante, moradores de ocupações ou que se encontrem em situação de rua.

8.2 Documentos gerais **PESSOA JURÍDICA** (CNPJ):

I - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido e por PESSOA JURÍDICA constituídas a no mínimo (01) um ano;

II - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social, Certificado de Registro do Microempreendedor Individual – MEI ou equivalente), devidamente registrado, e suas alterações constando em seus objetivos e finalidades a realização de atividades culturais.

III - Comprovante de endereço no nome do proponente (deve ser o mesmo presente no Ato constitutivo da Pessoa Jurídica);

### 9. ACESSIBILIDADE

#### 9. DAS CONTRAPARTIDAS:

9.1 Para as linhas do art. 6º, da LCP 195/2022 (categorias I, II e III), os proponentes deverão oferecer como contrapartida a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino do município, conforme art.12 do Decreto 11.525/2023.

9.1.1 Para exibições em salas de cinema beneficiadas, deverão ser privilegiadas obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem, em número dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere a art.55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001.

9.2 Para as linhas do art. 8º (linha de criação, circulação, formação e economia criativa, os proponentes deverão garantir, conforme art. 13 .do Decreto 11.525/2023, como contrapartida, as seguintes medidas:

9.2.1 Atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

- a) aos alunos e aos professores de escolas públicas,
- b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19, e,
- c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

9.2.2 Exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere a inciso I, em intervalos regulares.

9.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição (ANEXO III) e devem ser realizadas dentro da programação de execução do projeto.

## 10. ETAPAS DO EDITAL

10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA                                                                                  | PERÍODO                 |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| I     | INSCRIÇÃO – PROTOCOLO ENVELOPE                                                                      | 24/06/2024 A 08/07/2024 |
| II    | ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL                                                                          | 09/07/2024 A 12/07/2024 |
| III   | ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA PROPONENTES QUE SE INSCREVERAM EM COTAS PARA PRETOS E PARDOS | 09/07/2024 a 12/07/2024 |
| III   | PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR                                                                  | 15/07/2024 (Previsão)   |
| V     | APRESENTAÇÃO DE RECURSO                                                                             | 15/07/2024 a 18/07/2024 |



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

|      |                                                                             |                                            |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|      |                                                                             | (03 dias)                                  |
| VI   | PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO RECURSO                                          | 22/07/2024                                 |
| VII  | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS SELECIONADOS                                    | 22/07/2024                                 |
| VIII | ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO                                         | 23/07/2024 a 30/07/2024<br>(05 dias uteis) |
| IX   | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS | 31/07/2024                                 |
| X    | CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DOS TERMOS E/OU RECIBO E REPASSE DOS RECURSOS       | 31/07/2024 A 02/08/2024                    |

10.2 As etapas de II a X poderão sofrer alterações em suas datas, mas sempre respeitando a publicidade e os prazos legais (Decreto 11.525/2023) para manifestação de recurso e apresentação de documentos de habilitação.

### 11. ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

11.1 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Seleção, a ser constituída por decreto municipal, composta por servidores públicos municipais que tem a função de avaliar e selecionar os projetos observando as diretrizes deste edital e seus anexos.

11.2 Será constituída, também por decreto municipal, Comissão de Heteroidentificação, responsável pela emissão de parecer, favorável ou não, à declaração do proponente, utilizando como critérios de avaliação a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as condições e fenótipos que caracterizam o pertencimento ou não ao grupo étnico-racial.

11.3 O Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da LC 195/2023 constituído pela Portaria 106, de 26 de março de 2024 e composto por servidores públicos municipais tem a função de verificação dos documentos obrigatórios, constantes nos itens específicos dos anexos, à celebração dos termos de execução e fiscalização da operacionalização do Lei Paulo Gustavo.

11.3.1 O Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização irá acompanhar os trabalhos da Comissão de Seleção e da Comissão de Heteroidentificação.

11.4 Para esta seleção, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos para cada modalidade, categoria e linhas, conforme os Anexo I e II.



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

11.5 Além da proposta individual dos projetos, a Comissão de Seleção fará análises comparativas considerando-se o conjunto dos projetos inscritos em cada linha e no conjunto do Edital, visando a boa distribuição entre áreas culturais, sem demérito à qualidade necessária aos projetos.

11.6 Serão desclassificados os projetos que não obtiveram pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, ou não se enquadrem nas linhas ou objetivos do edital.

### 12. ETAPA DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL

12.1 Após análise de mérito expedida pela Comissão de Seleção será publicado Edital de Resultado Preliminar com a classificação e pontuação dos projetos inscritos e estará aberto prazo para eventuais recursos por parte dos proponentes de projetos, que deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.1.1 Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário específico (Anexo XVI), com protocolo na CENTRO CULTURAL JOSÉ GONCALVES DE QUEIROZ, Avenida Tiradentes, N°266, na cidade Jardim Olinda, Estado do Paraná,

12.1.2 Os recursos recebidos após o prazo estabelecido serão desconsiderados.

12.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural

12.4 Não será permitida a complementação de documentos na interposição de recurso.

12.5 Os recursos serão encaminhados à Comissão de Seleção para reconsideração ou manutenção da decisão.

12.6 A decisão acerca dos recursos recebidos será publicada juntamente com a resultado final da análise de projetos:

12.7 O Edital de Resultado Final será publicado com classificação final e seleção dos projetos por ordem de pontuação, tanto da ampla concorrência como das cotas, bem como com a decisão sobre os recursos apresentados e serão divulgados no Diário Oficial do município e em seu site oficial <https://jardimolinda.pr.gov.br/>.

### 13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto selecionado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar via e-mail [jolcultura@jardimolinda.pr.gov.br](mailto:jolcultura@jardimolinda.pr.gov.br) os seguintes DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

#### 13.1.1 PESSOA FÍSICA

V - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União – podendo ser obtida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ou a partir do site:



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

VI - Comprovação de situação regular junto à Receita Federal em validade – podendo ser obtida no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ou a partir do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

VII - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – podendo ser obtida no link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> ou a partir do site: [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

VIII - Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pelo município, que deverá estar dentro do prazo de validade - podendo ser obtida a partir do site: <https://jardimolinda.eloweb.net/portal-contribuinte/emissao-certidoes>

13.1.1.1 Deverá ainda o proponente apresentar uma conta bancária através de um extrato ou cartão bancário que contenha todos os dados da conta: nome do interessado, número da conta corrente ou conta poupança, número da agência e do banco para recebimento do recurso. As contas deverão estar em nome da pessoa proponente e não ser conta conjunta.

### 13.1.2 PESSOA JURÍDICA

IV - Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – podendo ser obtida no link: [https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consulta\\_Empregador.jsf](https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consulta_Empregador.jsf) ou a partir do site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

V - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União podendo ser obtida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> ou a partir do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

VI - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – podendo ser obtida no link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> ou a partir do site: [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

VII - Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais - podendo ser obtida a partir do site: <https://jardimolinda.eloweb.net/portal-contribuinte/emissao-certidoes>

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – podendo ser obtida no link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ou a partir do site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

13.1.2.1 Deverá ainda o proponente apresentar uma conta bancária através de um extrato ou cartão bancário que contenha todos os dados da conta: nome do interessado, número da conta corrente ou conta poupança, número da agência e do banco para recebimento do recurso. As contas deverão estar em nome da proponente pessoa jurídica, sendo vedadas contas de sócios, dirigentes ou outras modalidades de titulares ou representantes legais.



## **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### **13.2 Das disposições gerais da DOCUMENTAÇÃO de habilitação**

13.2.1 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste edital e seus anexos, nos termos e prazos estabelecidos, importará na inabilitação do proponente.

13.2.2 A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

13.2.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.3.4 Não serão permitidos protocolos ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

---

## **14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

14.1 Caso alguma CATEGORIA/LINHA não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta CATEGORIA/LINHA serão remanejados aos projetos com maior pontuação geral dentro de outra CATEGORIA/LINHA, obedecendo as regras de remanejamento da LC 195/2022.

14.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, observadas as regras de remanejamento, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de fomento cultural.

## **15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o proponente cultural selecionado será convocado a assinar, conforme a modalidade em que foi habilitado, o Termo de Execução Cultural referente ao Fomento à Execução Cultural (Anexos I e II) de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural, corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente cultural selecionado e habilitado neste Edital e pelo Departamento Municipal de Cultura e Esporte contendo as obrigações dos assinantes do Termo e acompanhado de plano de trabalho (Anexo XIII) prevendo no mínimo: I - descrição do objeto; II - cronograma de execução, e; III - estimativa de custos.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente cultural selecionado e habilitado receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

15.4.1 O proponente cultural selecionado e habilitado deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 5 dias úteis após a publicação do resultado, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

### **16. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E DA ACESSIBILIDADE**

16.1 O prazo de execução dos projetos consta do Anexo I e II deste Edital.

16.2 A execução de cada projeto não poderá ser iniciada antes da assinatura do termo e recebimento do recurso.

16.3 Ficam sob a responsabilidade dos proponentes todos os custos e encargos para operacionalização do projeto proposto;

16.4 Ao inscrever seu projeto a proponente disponibiliza seus dados pessoais no processo público de seleção, e autoriza a sua utilização aos órgãos da Prefeitura e para transparência com exposição de dados necessários para atender a Lei de Acesso à informação.

16.5 Os proponentes deverão executar o projeto cultural de acordo com a proposta apresentada no Formulário de inscrição aprovado, nos prazos e condições estabelecidos, zelando pela boa qualidade das ações, sob pena. das sanções cabíveis.

16.6 Havendo necessidade de alteração da proposta aprovada, o proponente deverá encaminhar pedido para análise e deliberação do Departamento Municipal de Cultura e Esporte.

16.7 O proponente do projeto deverá comunicar ao Departamento Municipal de Cultura e Esporte a mudança de endereço, telefone, endereço eletrônico ou outra atualização que se fizer necessária.

16.8 No caso de exposições, peças teatrais, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos a proponente do projeto deverá indicar a faixa etária do público no material de divulgação utilizado, bem como afixar no local de acesso, em consonância com a Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça e demais legislações pertinentes ou complementares aplicáveis à espécie.

16.9 As exposições, peças teatrais, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos e cuja faixa, etária do espectador seja acima de 18 anos deverão ocorrer em recintos fechados com a devida verificação da idade, conforme estipulado pelo artigo 47 da Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça.

16.10 O proponente responderá civil e/ou criminalmente pelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie referente à execução do seu projeto.

16.11 O proponente assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao objeto inscrito neste edital fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito, de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

de terceiros, respondendo exclusivamente, por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações inclusive pela omissão de informações.

16.12 A proposta poderá ser readequada pelo Departamento Municipal de Cultura e Esporte em conjunto com o proponente a fim de adaptar as características específicas contidas na proposta, no evento, no espaço físico e em outros fatores que tenham influência sobre a execução da proposta.

16.13 O Departamento Municipal de Cultura e Esporte não se responsabilizará pelos equipamentos, transporte, alimentação, cenografia, figurino ou qualquer outro complemento que seja necessário para a realização da proposta cultural.

16.14 O Proponente será o único responsável por quaisquer acidentes quando da execução dos projetos contemplados pelo presente edital, devendo aquela adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor sobre acidentes e segurança de trabalho.

16.15 É de responsabilidade exclusiva do proponente qualquer espécie de responsabilidade oriunda de sua participação e execução do projeto, sejam elas de natureza trabalhista ou previdenciária não acarretando, em nenhuma circunstância, reconhecimento de vínculo empregatício pela execução da proposta contemplada no presente edital.

16.16 No tocante à acessibilidade, os proponentes devem observar expressamente:

16.16.1 Os produtos resultantes dos editais de fomento da Lei Complementar nº 195/2022 deverão oferecer recursos de acessibilidade (ajuda técnica e tecnologia assistiva) para permitir o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, de pessoas com deficiência física, cognitiva, auditiva ou visual, assim como outras deficiências ocultas ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela Iniciativa ou pelo espaço, conforme aplicável.

16.16.2 Compreende-se por ajuda técnica:

16.16.2.1 Interpretação em Libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa);

16.16.1.2 Libras tátil (para pessoas surdas cegas);

16.16.1.3 Oralização e leitura labial (para pessoas surdas oralizadas);

16.16.1.4 Guias intérpretes (para pessoas surdas ou cegas);

16.16.1.5 Guias de cego, braile (para pessoas);

16.16.1.6 A priorização de espaços com acessibilidade estrutural (banheiros adaptados, reserva de espaços para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, como rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

16.16.3 Compreende-se por tecnologia assistiva:



## **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

16.16.3.1. Sistema de laço de indução (sistema de radiofrequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou Implante coclear);

16.16.3.2. Audiodescrição, legenda Closed Caption (para pessoas surdas usuárias de língua portuguesa);

16.16.3.3. Elevadores (para pessoas cadeirantes);

16.16.3.4. Estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para pessoas surdas usuárias de língua portuguesa);

16.16.3.4. Conforme disposto no Art. 15 do Decreto 11.525/2023, os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor projeto, desde que compatíveis com as características dos produtos resultantes.

## **17. DA INSERÇÃO DE MARCAS E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, da Lei Complementar LC nº 195/2033, do Departamento Municipal de Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pela Prefeitura Municipal de Jardim Olinda.

17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e conter ainda classificação da faixa etária do público, conforme item -12.8 e12.9 deste Edital.

17.4 Todos os materiais de divulgação e os materiais gerados pelo projeto, em todos os seus formatos, devem ser enviados para aprovação prévia pelo Departamento Municipal de Cultura e Esporte com antecedência de quinze dias em relação a sua veiculação, para aprovação em relação às normas de inserção de marcas.

## **18. DAS SANÇÕES**

18.1 É responsabilidade dos proponentes realizar os projetos culturais da forma proposta. A utilização dos recursos em desconformidade com o previsto e com a legislação da LC 195/2022 e regras normatizadoras do uso de recursos públicos, gerará sanções penais cabíveis, e cumulativas:



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

I. Advertência administrativas;

II. Obrigação de devolução total ou parcial do recurso;

III. Penalidade de inabilitação à apresentação de projetos culturais no Município de Jardim Olinda pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) anos consecutivos, na proporção da gravidade da conduta;

IV - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e editais de seleção de projetos, impedimento de celebrar parceria, contrato ou termo de compromisso cultural com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, aplicada cumulativamente à sanção de inabilitação, em caso de dolo ou fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada de inabilitação.

18.2 Penalidade de advertência escrita será aplicada em casos, de execução total do projeto, porém com erros formais como:

I- Utilização incorreta da Logomarca obrigatória ou classificação nos materiais de divulgação;

II- Não cumprimento de prazos e providências deste edital;

III- Demais descumprimentos que não comprometam as finalidades e execução do projeto.

18.3 A sanção de devolução parcial do recurso será aplicada em casos de:

I- Não comprovação do cumprimento parcial do objeto, na proporção do que não foi executado, no caso de termo de execução cultural;

II- De pagamentos de despesas alheias não projeto ou vedadas, pagamentos realizados em desacordo com o plano de aplicação ou fora do prazo de execução do projeto.

18.4 A sanção de devolução total do recurso será aplicada em casos de:

I - Não entrega de prestação de Informações através do Relatório de Execução do Objeto e não comprovação do cumprimento total do objeto;

II- O descumprimento de obrigações ou irregularidades constatadas a qualquer tempo que, por má fé ou informações falsas de que a proponentes se valha, ensejará a exclusão do chamamento e a obrigação de devolução dos valores repassados, devidamente Corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

19.1 A inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei. Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.2 Não serão selecionados projetos com conteúdo estritamente religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, publicidade, propaganda política obrigatória, ou outro que tenham fins comerciais, sem viés cultural, ou que contenham quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas.

19.3 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Jardim Olinda de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.4 Será de responsabilidade exclusiva do proponente a legalidade da utilização e reprodução dos elementos artísticos e os direitos com relação às ações do projeto, em especial às disposições da Lei Federal nº 9.610/1998 de direitos autorais.

19.5 Poderá o Departamento Municipal de Cultura e Esporte revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Administração Pública, o presente, edital sem que caibam aos interessados quaisquer direitos.

19.6 Os prazos deste edital começam a contar da data da publicação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

19.7 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura e Esportes.

## 20. ANEXOS

20.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modalidade Termo de Execução Cultural – Exclusivamente Pessoa Jurídica;

Anexo II - Modalidade Termo de Execução Cultural – Exclusivamente Pessoa Física;

Anexo III – Formulário de Inscrição | Plano de Trabalho - Proponente Pessoa Jurídica/Física;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Residência

Anexo V - Modelo de Declaração de co-residência;

Anexo VI - Modelo de Currículo;

Anexo VII – Modelo de Portfólio;



## **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

Anexo VIII - Modelo de Carta de Anuência;

Anexo IX – Modelo de Declaração étnico-racial;

Anexo X – Modelo de Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo;

Anexo XI - Modelo de Termo de Cessão de Direitos Autorais;

Anexo XII – Modelo de Plano de Ação de Execução de Ações Culturais;

Anexo XIII - Minuta do Termo de Execução Cultural;

Anexo XIV – Minuta do Relatório de Execução do Objeto;

Anexo XV – Modelo de Recurso

Jardim Olinda (PR), 20 de junho de 2024.

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**  
PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

**JADER GABRIEL ARAUJO**  
DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA DE JARDIM OLINDA

---



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2024

### FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

### JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO

### ANEXO I | MODALIDADE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

### EXCLUSIVAMENTE PESSOA JURÍDICA (PJ)

O presente Anexo I apresenta itens e detalhes específicos do Edital de Chamamento Público n.º 02/2024 para o processo de seleção de projetos para fomento cultural destinados a pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, com vistas à realização de Plano de Ação proposto pelo Município de Jardim Olinda para a execução da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a concessão de fomento cultural a pessoas jurídicas com fins lucrativos, conforme item 4 do Edital, a ser firmado através de Termo de Execução Cultural.

1.2 Proponente deverá se responsabilizar por toda a estrutura e documentos necessários para a viabilização da proposta, inclusive as autorizações e licenças pertinentes.

1.3 Os valores descritos nas linhas são brutos e são passíveis de retenções de impostos e taxas, conforme a legislação.

#### 2. DAS CATEGORIAS E LINHAS

**CATEGORIA II – FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AUDIOVISUAL.** Inciso III do art. 6º da LPG, serão selecionados projetos na linha:

**2.2 LINHA JARDIM OLINDA FOMENTA CINEMA:** apoio concedido a oficinas audiovisuais, mostras ou cineclube.

2.2.1 Será selecionado 1 projeto para concorrência geral no valor de **R\$ 2.573,98**.

2.2.2 Poderão apresentar projetos nesta linha proponentes pessoas físicas e coletivos.



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

2.2.3 Considera-se **Oficina Audiovisual** apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual que de forma metodologicamente estruturada tem como objetivo apresentar conceitos e exercícios relacionados à produção audiovisual.

2.2.4 Considera-se **Mostra** a organização e realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, podendo incluir recursos para a todas as etapas de organização de um evento, cabendo o planejamento, as inscrições, a seleção e curadoria, as exposições, o júri, a premiação de obras, a logística de eventos, infraestrutura, divulgação, ações educativas e atração de público.

2.2.5 Considera-se **Cineclube** é um espaço de construção coletiva que reúne apreciadores de cinema para exibição de filmes, estudos e debates, com o objetivo de formar e difundir a cultura audiovisual, cuja proposta visa a criação e manutenção de espaços de exibição periódica de filmes, em espaços formais ou informais, auditórios e locais abertos, com o objetivo de fruir e debater filmes.

2.2.6 O objeto da proposta deverá ser oferecido de forma gratuita aos participantes.

**CATEGORIA III - DEMAIS ÁREAS.** Inciso I, II e III do art. 8º da LPG, serão selecionados projetos na linha:

2.3 **JARDIM OLINDA CRIATIVA – PESSOA JURÍDICA:** apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes e de fomento a Economia Criativa e Solidária.

2.3.1 Serão selecionados 1 projeto para concorrência geral no valor total de R\$ 6.102,63.

2.3.2 Considera-se **Economia Criativa e Solidária** modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda, que abrangem os setores de **mídias** (áreas audiovisuais e editoriais); **consumo** (áreas de arquitetura, design, moda e publicidade, gastronomia, artesanato, eventos); **tecnologia** (áreas de biotecnologia, desenvolvimento de produtos, tecnologia da informação e comunicação); e **cultura** (artes cênicas, música, expressões culturais; patrimônio e artes), com amplo potencial de desenvolvimento do turismo local.

### 3. DOS DOCUMENTOS GERAIS:

3.1 Para inscrição dos proponentes, além da documentação exigida a Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos, constantes no item 8.2 e seus incisos do presente Edital de Chamamento Público nº. xx/2023, os documentos abaixo deverão ser obrigatoriamente anexados no envelope de inscrição:

3.1.1 Formulário de Inscrição | Plano de Trabalho, devidamente preenchido, conforme modelo Anexo III;

3.1.2 Currículo do proponente, pessoa jurídica, conforme modelo Anexo VI;



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

3.1.3 Portfólio do proponente, pessoa jurídica, conforme Modelo Anexo VII;

3.1.4 Carta de anuência da equipe principal (coordenador geral, pesquisador, curador etc.), caso aplicável, conforme modelo Anexo VIII;

3.1.5 Currículo da equipe principal (coordenador geral, pesquisador, curador etc.), caso aplicável, conforme modelo Anexo VII;

3.1.6 No caso de optante por cota pessoa jurídica, deverá ser apresentada a autodeclaração étnico-racial no caso de cota de afro-brasileiros ou documento comprobatório da condição de indígena, no caso de cotas por indígena, conforme modelo Anexo IX;

## 4. DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

### CATEGORIA II

4.II Para a Linha **JARDIM OLINDA FOMENTA CINEMA** (Formação / Qualificação e/ou Circulação/ Difusão)

4.1 Minuta do programa de conteúdo das ações formativas ou Minuta da programação dos eventos a ser inserido no ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | PLANO DE TRABALHO | PROPONENTE PF/PJ;

4.2 Cartas de anuência da equipe principal (ex.: professores, formadores, mediadores, curadores, coordenadores etc., caso aplicável) conforme modelo Anexo VIII;

4.3 Currículo da equipe principal (ex.: professores, formadores, mediadores, curadores, coordenadores etc., caso aplicável) conforme modelo Anexo VI;

### CATEGORIA III

4.III Para a Linha **JARDIM OLINDA CRIATIVA – PESSOA JURÍDICA** (Produção, Pesquisa, Desenvolvimento e Circulação de outros segmentos culturais e da Economia Criativa e Solidária)

4.4 Minuta da **Proposta Cultural | Demais Áreas** discriminando a área cultural abrangida; o tipo de proposta, se apresentação artística, oficina ou evento; número de sessões e/ou encontros; outras descrições/ informações/imagens relevantes sobre a proposta; metodologia de ensino ou ações a serem aplicadas, e; os recursos necessários a ser inserido no ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | PLANO DE TRABALHO | PROPONENTE PF/PJ;



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

4.5 Cartas de anuência da equipe principal (ex.: produtor, diretor, dançarinos, atores/atrizes, artesãos, oficinairos, tutores, professor, cantores, banda, capoeirista, mestre/mestra do saber, artista em geral etc., caso aplicável) conforme modelo Anexo VIII;

4.6 Currículo da equipe principal (ex.: produtor, diretor, dançarinos, atores/atrizes, artesãos, oficinairos, tutores, professor, cantores, banda, capoeirista, mestre/mestra do saber, artista em geral etc., caso aplicável), conforme modelo Anexo VI;

### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação abaixo. As comissões de seleção atribuirão notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Critério                                                                      | Descrição do Critério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pontuação Máxima |
| <b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.                                                                                                                                                                                                    | 20               |
| <b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Jardim Olinda</b>                    | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura e da preservação da memória e história de Jardim Olinda                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20               |
| <b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b>                        | Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de oferta da cultura às comunidades, estímulo a novos criadores culturais, integração comunitária, inclusão de pessoas com deficiência, mulheres, idosos, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente. | 10               |



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

|                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> | A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10  |
| <b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b>                                    | A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lo.                                                                                                                                                                          | 10  |
| <b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b>                                                         | A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).                                                                                         | 10  |
| <b>Trajetória artística e cultural do proponente</b>                                                                            | Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta                                                                                                                                                                                                                                          | 10  |
| <b>Contrapartida</b>                                                                                                            | Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10  |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100 |

### 6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

6.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição | Plano de Trabalho (ANEXO III), informando como será utilizado o recurso financeiro recebido em sua totalidade.

6.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias (ex.: despesas administrativas, remuneração de equipe, impostos, taxas, transporte, alimentação, prestação de serviços etc.), sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023, e deve totalizar o valor da proposta a ser pleiteada.

6.3 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos



## **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

6.4 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.

6.5 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme dispõe cada linha.

Jardim Olinda, XX de abril de 2024.

**JADER GABRIEL ARAÚJO**

Departamento Municipal de Cultura e Esporte



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

### FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

### JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO

### ANEXO II | MODALIDADE | TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

### EXCLUSIVAMENTE PESSOA FÍSICA (PF)

O presente ANEXO II apresenta itens e detalhamentos específicos do Edital de Chamamento Público n.º 02/2024 para o processo de seleção de projetos para a concessão de Fomento Cultural destinado a pessoas físicas, fazedores de cultura e coletivos culturais, com vistas à realização de Plano de Ação proposto pelo Município de Jardim Olinda para a execução da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a concessão de fomento cultural a pessoas físicas e coletivos, conforme item 4 do Edital, a ser firmado através de Termo de Execução Cultural.

1.2 Proponente deverá se responsabilizar por toda a estrutura e documentos necessários para a viabilização da proposta, inclusive as autorizações e licenças pertinentes.

1.3 Os valores descritos nas linhas são brutos e são passíveis de retenções de impostos e taxas, conforme a legislação.

#### 2. DAS CATEGORIAS E LINHAS

**CATEGORIA I - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL.** Inciso I do art. 6º da LPG, serão selecionados projetos nas linhas:

2.1 Linha **JARDIM OLINDA AUDIOVISUAL I – PESSOA FÍSICA:** apoio concedido à produção de curta-metragem (ficção, documentário e/ou animação) de até 15 (quinze) minutos, em especial sobre a história, os pioneiros, a formação e a memória de Jardim Olinda e a história e a criação do Forró Olinda, como forma de construção e proteção de identidade local.

2.1.1 Será selecionado 1 único projeto de ampla concorrência no valor de **R\$ 10.312,44.**

2.1.2 Considera-se **curta metragem** a produção de filmes com duração máxima de 15



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

minutos [ficção, documentário, animação etc.].

2.1.3 Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

2.2 Linha **JARDIM OLINDA AUDIOVISUAL II – PESSOA FÍSICA**: apoio concedido à produção de curta-metragem (ficção, documentário e/ou animação) de até 03 (três) minutos ou à produção de Websérie para plataforma de streaming e/ou internet em até 05 episódios de até 03 (três) minutos, cada episódio, ou à produção de lives em até 03 transmissões com mínimo 30 minutos de duração para plataforma de streaming e/ou internet.

2.2.1 Serão selecionados 4 projetos no valor de **R\$ 2.500,00**, cada um, sendo 2 projetos para concorrência geral, 1 projeto para pessoas pretas e pardas e 1 projeto para pessoas indígenas, totalizando **R\$ 10.000,00**.

2.2.2 Considera-se **curta metragem** a produção de filmes com duração máxima de 15 minutos [ficção, documentário, animação etc.].

2.2.3 Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

2.2.4 Considera-se **webséries** a criação de conteúdos que poderão ter diferentes durações e quantidade de episódios, bem como, gêneros (ficção, documentário, animação, híbrido etc.). As obras seriadas poderão ser destinadas para televisão, plataformas de streaming e/ou internet.

**CATEGORIA III - DEMAIS ÁREAS.** Inciso I, II e III do art. 8º da LPG, serão selecionados projetos na linha:

2.3 Linha **JARDIM OLINDA + CULTURA**: apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes e que valorizam o artista e ações coletivas locais.

2.3.1 Será selecionado 1 projeto para concorrência geral no valor de **R\$ 6.102,62**.

2.3.2 Considera-se **demais áreas culturais** ações, atividades, cursos, eventos, produções ou manifestações culturais nas seguintes áreas: artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural.

### 3. DOS DOCUMENTOS GERAIS

3.1 Para inscrição dos proponentes, além da documentação exigida a Pessoa Física (PF) e Representante de Grupo ou Coletivos Culturais sem CNPJ, constantes no item 8.1 e seus incisos do presente Edital de Chamamento Público nº. 02/2024, os documentos abaixo deverão ser



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

obrigatoriamente anexados no envelope de inscrição:

3.1.1 Formulário de Inscrição | Plano de Trabalho, devidamente preenchida, conforme modelo Anexo III;

3.1.2 Currículo do proponente, pessoa física ou coletivo, conforme modelo Anexo VI;

3.1.3 Portfólio do proponente, pessoa física ou coletivo, conforme modelo Anexo VII;

3.1.3.1 No caso de coletivo, o currículo e portfólio são do grupo e não das pessoas que o compõem;

3.1.4 Declaração de que é residente e domiciliado no município de Jardim Olinda há pelo menos 01 (um) ano, conforme modelo Anexo V;

3.1.5 No caso de coletivo, deverá ser apresentada Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo, conforme Anexo X;

3.1.6 No caso de optante por cota, pessoa física ou coletivo, deverá ser apresentada a autodeclaração étnico-racial no caso de cota de afro-brasileiros ou documento comprobatório da condição de indígena no caso de cotas por indígena, conforme modelo Anexo IX;

3.1.6.1 No caso de coletivo, deverá ser apresentada a autodeclaração étnico-racial da maioria dos membros do grupo;

## 4. DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

### CATEGORIA I

4.I Para a Linha **JARDIM OLINDA AUDIOVISUAL I E II – PESSOA FÍSICA** - Apoio a produção audiovisual (curta-metragem e outros formatos audiovisuais):

4.1 a) **Argumento cinematográfico** para curta-metragem gênero documentário e ficção, e; b) **Storyboard** para curta-metragem de ficção que utilizem técnicas de animação; a serem inseridos, conforme o caso, no ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | PLANO DE TRABALHO\_PROPONENTE PF/PJ;

4.1.1 Considera-se **Argumento cinematográfico** um texto corrido sobre a história/ enredo da obra audiovisual (curta-metragem) como se estivesse sendo contada para alguém, com os detalhes que



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

são importantes para a compreensão geral, apresentação dos personagens, as situações que eles enfrentam, com começo, meio e fim. O argumento deve permitir que se anteveja a história, passando pelos personagens, lugares e situações da forma e na ordem em que elas surgem na cena.

4.1.1.1 Proponentes de curta-metragem documentário, o importante é demarcar o tempo histórico do evento; especificar locações, lugares, personagens/ entrevistados/ testemunhas; apresentar estratégias de abordagem e justificativa para realização do documentário.

4.1.2 Considera-se **Storyboard** o esboço sequencial com a organização gráfica, através de imagens estáticas, com o propósito de pré-visualizar o projeto audiovisual.

4.1.3 **Plano de direção**, exclusivamente para propostas de curta-metragem (documentário, ficção e/ou animação), em que deve-se apresentar de maneira simples e objetiva o conceito do curta-metragem a ser realizado, incluindo o ponto de vista original do diretor em relação ao tema, personagens e situações abordadas; e a proposta estética de linguagem cinematográfica (fotografia, som, direção de arte, montagem e/ou efeitos especiais); contendo ou não imagens e links de referência a ser inserido no ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | PLANO DE TRABALHO | PROPONENTE PF/PJ;

4.2 **Plano de Ação para Outros Formatos** exclusivamente para webséries e lives a ser inserido no ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | PLANO DE TRABALHO | PROPONENTE PF/PJ;

4.2.1 Considera-se **Plano de Ação para Outros Formatos** documento em que se apresenta um guia de execução do projeto, com suas linhas gerais, em que devem constar o nome do projeto, descrição sucinta do conteúdo, guia de episódios e seus temas e pesquisa prévia realizada (se for o caso), formato do projeto (se videocast, websérie, live etc.), os equipamentos necessários, às estratégias de publicação e divulgação do produto audiovisual.

4.3 Cartas de anuência da equipe principal (ex.: diretor, produtor, coordenador, mediador, apresentador etc., caso aplicável), obrigatório para todos os formatos, conforme modelo Anexo VIII;

4.4 Currículo da equipe principal (ex.: diretor, produtor, coordenador, mediador, apresentador etc., caso aplicável), obrigatório para todos os formatos, conforme modelo Anexo VI;

4.5 Para todas as linhas, Termo de Cessão de Direitos Autorais quando o proponente não for o autor do argumento/ ideia original/ roteiro conforme o Modelo Anexo XI;

### CATEGORIA III

4.IV Para a Linha **JARDIM OLINDA + CULTURA** apoio à produção, pesquisa, desenvolvimento e



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

circulação de outros segmentos culturais:

4.9 Minuta da **Proposta Cultural | Demais Áreas** discriminando a área cultural abrangida; o tipo de proposta, se apresentação artística, oficina ou evento; número de sessões e/ou encontros; outras descrições/ informações/imagens relevantes sobre a proposta; metodologia de ensino ou ações a serem aplicadas, e; os recursos necessários a ser inserido no ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | PLANO DE TRABALHO | PROPONENTE PF/PJ;

4.10 Cartas de anuência da equipe principal (ex.: produtor, diretor, dançarinos, atores/atrizes, artesãos,icineiros, tutores, professor, cantores, banda, capoeirista, mestre/mestra do saber, artista em geral etc., caso aplicável) conforme modelo Anexo VIII;

4.11 Currículo da equipe principal (ex.: produtor, diretor, dançarinos, atores/atrizes, artesãos,icineiros, palestrantes, tutores, professores, cantores, banda, capoeirista, mestre/mestra do saber, artista em geral etc., caso aplicável), conforme modelo Anexo VI;

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação abaixo. As comissões de seleção atribuirão notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Critério                                                                      | Descrição do Critério                                                                                                                                                                                                                                    | Pontuação Máxima |
| <b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 20               |
| <b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Jardim Olinda</b>                    | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura e da preservação da memória e história de Jardim Olinda                                                              | 20               |



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

|                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b>                                                         | Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de oferta da cultura às comunidades, estímulo a novos criadores culturais, integração comunitária, inclusão de pessoas com deficiência, mulheres, idosos, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente. | 10  |
| <b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> | A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.                                                                            | 10  |
| <b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b>                                    | A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.                                                                                                                                                                                                                                                    | 10  |
| <b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b>                                                         | A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).                                                                                                                                                                    | 10  |
| <b>Trajetória artística e cultural do proponente</b>                                                                            | Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10  |
| <b>Contrapartida</b>                                                                                                            | Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10  |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 100 |

### 6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

6.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente na Formulário de Inscrição |



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

Plano de Trabalho (ANEXO III), informando como será utilizado o recurso financeiro recebido em sua totalidade.

6.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias (ex.: despesas administrativas, remuneração de equipe, impostos, taxas, transporte, alimentação, prestação de serviços etc.), sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023, e deve totalizar o valor da proposta a ser pleiteada.

6.3 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

6.4 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.

6.5 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme dispõe cada linha.

Jardim Olinda, 20 de junho de 2024.

JADER GABRIEL ARAUJO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DE JARDIM OLINDA



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

### FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

### JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO

### ANEXO III

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | PLANO DE TRABALHO

### PESSOA FÍSICA | PESSOA JURÍDICA

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

#### 1.1 PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

Nome do Grupo (se for representante de Coletivo):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### **Você reside em quais dessas áreas?**

- ☐ Zona urbana central
- ☐ Zona urbana periférica
- ☐ Zona rural
- ☐ Área de vulnerabilidade social
- ☐ Unidades habitacionais
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- ☐ Áreas atingidas por barragem
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

### **Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- ☐ Não pertenço a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional

**Gênero:**



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- ☐ Sim
- ☐ Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- ☐ Não tenho Educação Formal



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário-mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00 e em 2024 foi fixado em R\$ 1.412,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

☐ Garantia-Safra

☐ Seguro-Defeso

☐ Outro

### **Vai concorrer às cotas?**

☐ Sim      ☐ Não

### **Se sim. Qual?**

☐ Pessoa negra

☐ Pessoa indígena

### **Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

☐ Curador(a), Programador(a) e afins.

☐ Produtor(a)

☐ Gestor(a)

☐ Técnico(a)

☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

☐ \_\_\_\_\_ Outro(a)s

### **Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

☐ Não

☐ Sim



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### **Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

### **1.2 PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

### **Gênero do representante legal**

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não BináriaBinárie

( ) Não informar



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### **Raça/cor/etnia do representante legal**

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Amarela
- ☐ Indígena

### **Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- ☐ Sim
- ☐ Não

### **Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

### **Escolaridade do representante legal**

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico completo



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação completo

### 2. DADOS DO PROJETO

**Nome do Projeto:**

**Escolha a LINHA a que vai concorrer:**

- ☐ JARDIM OLINDA AUDIOVISUAL I – PESSOA FÍSICA [R\$ 10.312,44]
- ☐ JARDIM OLINDA AUDIOVISUAL II – PESSOA FÍSICA [R\$ 2.500,00]
- ☐ JARDIM OLINDA FOMENTA CINEMA – PESSOA JURÍDICA [R\$ 2,573,98]
- ☐ JARDIM OLINDA + CULTURA – PESSOA FÍSICA [R\$ 6.102,62]
- ☐ JARDIM OLINDA CRIATIVA – PESSOA JURÍDICA [R\$ 6.102,63]

**Escolha a área cultural preponderante do projeto:**

(Marque com um X APENAS UMA ÁREA preponderante das existentes abaixo)

|                          |                |                          |          |
|--------------------------|----------------|--------------------------|----------|
| <input type="checkbox"/> | Artes de Rua   | <input type="checkbox"/> | Hip Hop  |
| <input type="checkbox"/> | Artes Gráficas | <input type="checkbox"/> | Capoeira |



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

|  |                                              |  |                                                                     |
|--|----------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------|
|  | Artes Plásticas                              |  | Livro, Leitura e Literatura                                         |
|  | Artesanato                                   |  | Games e Mídias                                                      |
|  | Cinema   Audiovisual                         |  | Música                                                              |
|  | Circo                                        |  | Patrimônio Cultural e Natural                                       |
|  | Cultura Popular e Manifestações Tradicionais |  | Teatro                                                              |
|  | Dança                                        |  | Outros segmentos e/ou Economia Criativa e Solidária. Qual?<br>_____ |
|  | Fotografia                                   |  |                                                                     |

### Descrição do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

### Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 01 documentário; Realização de um videoclipe de música sertaneja; Produção de um game para smartphone android etc.)



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, prioridade em grupos minoritários tais como mulheres, negros, indígenas, LGBTQIA+, vítimas de violência, em situação de rua ou vulnerabilidade etc.)

### **Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência. Seu projeto precisa prever alguma medida de acessibilidade)

#### **Acessibilidade arquitetônica:**

- ( ) meu projeto não possui ou necessita de acessibilidade arquitetônica;
- ( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ( ) piso tátil;
- ( ) rampas;
- ( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ( ) corrimãos e guarda-corpos;
- ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra \_\_\_\_\_

### **Acessibilidade comunicacional:**

( ) meu projeto não possui ou necessita de acessibilidade comunicacional;

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra \_\_\_\_\_

### **Acessibilidade atitudinal:**

( ) meu projeto não possui ou necessita de acessibilidade atitudinal;

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

### **Local onde o projeto será executado**

(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.)

### **Previsão do período de execução do projeto**



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

Data de início:

Data final:

### Equipe

Informe, se houver, quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir (lembre-se que os currículos e as cartas de anuência das pessoas e empresas aqui nominadas deverão ser anexados):

| Nome do Profissional/<br>Empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ       | Pessoa negra? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? |
|----------------------------------|-------------------|----------------|---------------|------------------|-------------------------|
| Ex: Fulano de Tal                | Roteirista        | 000.000.000-00 | Sim/Não       | Sim/Não          | Sim/Não                 |
|                                  |                   |                |               |                  |                         |
|                                  |                   |                |               |                  |                         |
|                                  |                   |                |               |                  |                         |

### Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, se organizando por fases (pré-produção/preparação; produção/execução; pós-produção/finalização).

| Atividade Geral | Etapas                      | Descrição                                          | Início         | Fim            |
|-----------------|-----------------------------|----------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Ex: Comunicação | Ex: Pré-produção/preparação | Ex: Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | Ex: 11/10/2024 | Ex: 11/11/2024 |
|                 |                             |                                                    |                |                |
|                 |                             |                                                    |                |                |



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

### Estratégia de divulgação

(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais. )

### Contrapartida

(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada.)



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### **O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

|  |
|--|
|  |
|--|

### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos etc.).

| Descrição do item | Justificativa                                    | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total | Referência de preço                                                                                    |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------------|------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ex.:<br>Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço           | R\$1.100,00    | 1          | R\$1.100,00 | Salicnet –<br>Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília –<br>Fotografia Artística –<br>Serviço |
|                   |                                                  |                   |                |            |             |                                                                                                        |
|                   |                                                  |                   |                |            |             |                                                                                                        |
|                   |                                                  |                   |                |            |             |                                                                                                        |

### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA OBRA, PRODUTO E/OU SERVIÇO CULTURAL (preencha somente os campos relacionados à Linha da sua proposta)

#### 4.1 – ANEXO I – MODALIDADE TERMO DE EXECUÇÃO | PESSOA FÍSICA



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### 4.1.1 CATEGORIA I – FOMENTO E APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

#### 4.1.1.1 LINHA: JARDIM OLINDA AUDIOVISUAL I – PESSOA FÍSICA

**4.1.1.1.1 Para curta-metragem: Argumento cinematográfico ou Storyboard** - (apresente um texto corrido sobre a história, para curta-metragem gênero documentário e ficção; para obras de ficção que utilizem técnicas de animação apresente um esboço de storyboard do filme ou concept art com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais que permitam à compreensão do universo a ser proposto.).



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### 4.1.1.1.4 Plano de direção APENAS para proposta de Curta-metragem

(Neste campo, apresente o conceito do filme a ser realizado, incluindo o ponto de vista original do diretor em relação ao tema, personagens e situações abordadas; e a proposta estética de linguagem cinematográfica [fotografia, som, direção de arte, montagem e/ou efeitos especiais]; contendo ou não imagens e links de referência)

### 4.1.1.2 LINHA: JARDIM OLINDA AUDIOVISUAL II – PESSOA FÍSICA

**4.1.1.2.1 Para curta-metragem: Argumento cinematográfico ou Storyboard** - (apresente um texto corrido sobre a história, para curta-metragem gênero documentário e ficção; para obras de ficção que utilizem técnicas de animação apresente um esboço de storyboard do filme ou concept art com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais que permitam à compreensão do universo a ser proposto.);



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

**4.1.1.2.2 Para websérie, lives e outros formatos: Plano de Ação para Outros Formatos -**  
(apresente o plano de ação para outros formatos, ou seja, um texto-guia da execução do projeto, com suas linhas gerais, em que devem constar o nome do projeto, descrição sucinta do conteúdo, guia ou pequeno resumo de cada episódio e seus temas e pesquisa prévia realizada (se for o caso), formato do projeto (se websérie, etc.), os equipamentos necessários, às estratégias de publicação e divulgação do produto audiovisual.)

### **4.1.1.2.3 Plano de direção APENAS para proposta de Curta-metragem**

(Neste campo, apresente o conceito do filme a ser realizado, incluindo o ponto de vista original do diretor em relação ao tema, personagens e situações abordadas; e a proposta estética de



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

linguagem cinematográfica [fotografia, som, direção de arte, montagem e/ou efeitos especiais];  
contendo ou não imagens e links de referência)

### 4.1.3 CATEGORIA II - FORMAÇÃO / QUALIFICAÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO/ DIFUSÃO

#### 4.1.3.1 LINHA: JARDIM OLINDA FOMENTA CINEMA – PESSOA JURÍDICA

##### **4.1.3.1.1 Minuta do programa de conteúdo das ações formativas ou Minuta da programação do evento**

(Apresente detalhes sobre a oficina a ser desenvolvida apresentando metodologia, conceitos e propostas de aprendizagem relacionados à produção audiovisual ou, quando se tratar de mostra e cineclube, os recursos necessários para a realização do evento, esboço de uma curadoria [filmes e assuntos selecionados que irão ser abordados], quantidade de exhibições, logística o evento, ações educativas, júri, artista/pesquisador convidado, indicação e sugestão de locais de realização etc.)



## **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### **4.1.4 CATEGORIA III - DEMAIS ÁREAS - APOIO À PRODUÇÃO, FOMENTO E CIRCULAÇÃO DAS OUTRAS ÁREAS CULTURAIS E DA ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA**

#### **4.1.4.1 LINHA: JARDIM OLINDA + CULTURA – PESSOA FÍSICA**

##### **4.1.4.1.1 Minuta da Proposta Cultural | Demais Áreas**



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

(Apresente em um texto descritivo a área cultural abrangida [dança, teatro, música, hip hop, capoeira, artes plásticas, artes visuais, fotografia, moda, design, artesanato, gastronomia etc.]; o tipo de proposta: se apresentação artística acompanhada de enredo/história, oficina, evento, desenvolvimento de um produto ou serviço; número de sessões e/ou encontros; outras descrições/ informações/ imagens/ links relevantes sobre compreensão da proposta; metodologia de ensino ou ações a serem aplicadas, quando for o caso, e; os recursos necessários)

### 4.1.4.2 LINHA: JARDIM OLINDA CRIATIVA – PESSOA JURÍDICA

#### 4.1.4.2.1 Minuta da Proposta Cultural | Demais Áreas

(Apresente em um texto descritivo da área cultural abrangida [dança, teatro, música, hip hop, capoeira, artes plásticas, artes visuais, fotografia, moda, design, artesanato, gastronomia etc.]; o tipo de proposta: se apresentação artística acompanhada de enredo/história, oficina, evento,



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

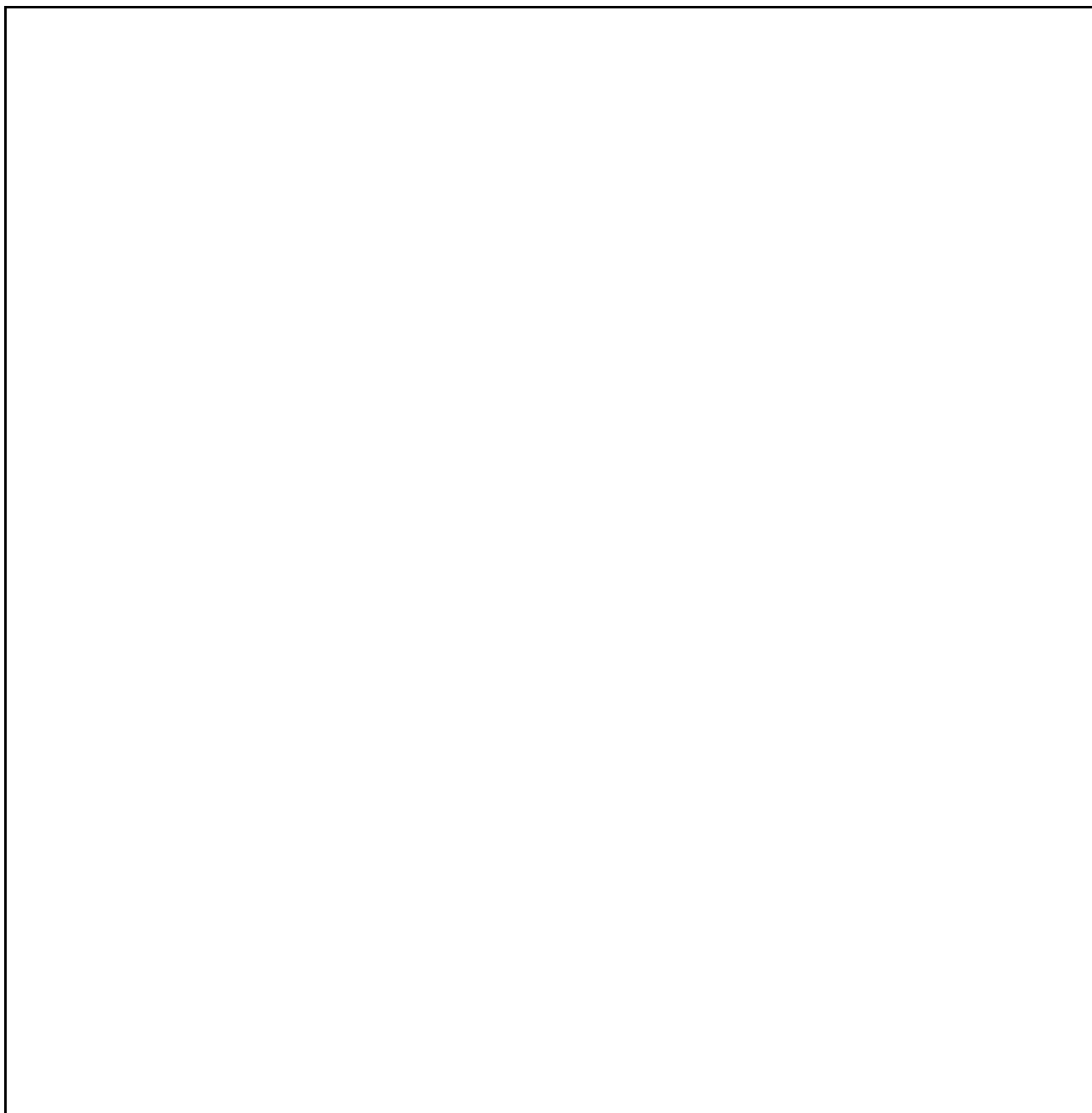
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

desenvolvimento de um produto ou serviço; número de sessões e/ou encontros; outras descrições/ informações/ imagens/ links relevantes sobre compreensão da proposta; metodologia de ensino ou ações a serem aplicadas, quando for o caso, e; os recursos necessários. O foco da proposta é fortalecer a **Economia Criativa e Solidária** como uma estratégia de construção de modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda, que abrangem os setores de **mídias** (áreas audiovisuais e editoriais); **consumo** (áreas de arquitetura, design, moda e publicidade, gastronomia, artesanato, eventos); **tecnologia** (áreas de biotecnologia, desenvolvimento de produtos, tecnologia da informação e comunicação); e **cultura** (artes cênicas, música, expressões culturais; patrimônio e artes), com amplo potencial de desenvolvimento do turismo local.)



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214





## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2024

### FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

### JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME), RG n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, proponente do projeto  
\_\_\_\_\_, inscrito no **Edital de Chamamento Público**  
**02/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais** com recursos da Lei Complementar 195/2022,  
DECLARO para os devidos fins que resido na cidade de Jardim Olinda e/ou no Estado do Paraná há mais de 01  
(um) ano.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jardim Olinda (PR), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Fonte: Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

### FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

### JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto ao Departamento Municipal de Cultura e Esporte que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ reside comigo, no endereço acima mencionado.

DECLARO, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal\*.

Jardim Olinda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

### Observações:

1. Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.



## **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2024**

### **FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS**

### **JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO**

### **ANEXO VI - CURRÍCULO**

**NOME COMPLETO:**

**NOME ARTÍSTICO:**

**FUNÇÃO:**

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

**Formação / Áreas de Atuação na área de Cultura:**



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

**Atividades Desenvolvidas na Área de atuação:**



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### Principais realizações / Prêmios e títulos recebidos:



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

**Outras informações complementares e relevantes:**



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2024

### FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

### JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO

### ANEXO VII - PORTFÓLIO

#### IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO/ NOME DO COLETIVO/ RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

NOME ARTÍSTICO/ NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_

CANAL DO YOUTUBE: \_\_\_\_\_

FACEBOOK: \_\_\_\_\_

INSTAGRAM: \_\_\_\_\_

SITE: \_\_\_\_\_



## **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

COMPROVAÇÕES (inserir fotografias, cartazes, recorte de jornais e prints de sites, links e outros conteúdos que comprovem as atividades informadas).



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2024

### FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

### JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO

### ANEXO VIII – CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome da Pessoa), \_\_\_\_\_ (nacionalidade),  
\_\_\_\_\_(profissão), (estado civil), portador do Documento de Identidade Nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
**(Endereço)**, declaro que participarei do projeto cultural “**Nome da proposta**” do proponente “**Nome do Proponente**” inscrito na linha “**linha que irá se inscrever**” do Edital de Chamamento Público 02/2024 de Fomento de Execução à Ações Culturais | Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), assumindo todos os riscos da atividade profissional, atuando na qualidade de “Função do declarante”:

\_\_\_\_\_  
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Jardim Olinda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2024

### FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

### JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO

### ANEXO IX

### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Jardim Olinda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

ASSINATURA DO DECLARANTE



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2024

### FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

### JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO

#### ANEXO X

#### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

#### ARTÍSTICO- CULTURAL

**OBS.:** Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|--------------------|----------------|-------------|
|                    |                |             |
|                    |                |             |
|                    |                |             |
|                    |                |             |



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

Jardim Olinda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura do representante



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2024

### FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

### JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO

#### ANEXO XI – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, eu \_\_\_\_\_ (nome(s)), RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, autorizo(amos) a cessão e transferência de direitos autorais, sem ônus, a partir da data de assinatura deste termo, do roteiro/argumento/ideia original intitulado \_\_\_\_\_ ao Proponente Cultural \_\_\_\_\_ para fins de filmagem/execução no projeto \_\_\_\_\_, inscrito no Edital de **Chamamento Público 02/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais** com recursos da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo, visando à democratização do acesso à cultura, permitindo a ampliação do mercado audiovisual com base também no Decreto Federal n.º 11.525/2023, assim como o Decreto Federal n.º 11.453/2023 e do Decreto Estadual n.º 3.463/2023.

Declaro ainda que:

- a) Sou (somos) o(s) legítimo detentor(es) dos direitos patrimoniais de autor e/ou detentor do correspondente direito de comercialização da obra acima referenciada, e que a mesma não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
- b) Concedo ao Proponente Cultural titular deste projeto os direitos de filmagem do roteiro, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais;

Pelo presente, declaro ciência e concordância com o disposto neste Termo de Cessão de Direitos Autorais Para Roteiros.

JARDIM OLINDA (PR), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (s) detentores



## **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

### **FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS**

### **JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO**

#### **ANEXO XII - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### **1. PARTES**

1.1 O Departamento Municipal de Cultura e Esporte, neste ato representado pelo seu Diretor JADER GABRIEL ARAUJO, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, se, PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### **2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### **3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Departamento Municipal de Cultura Esporte:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao Departamento Municipal de Cultura e Esporte por meio de Relatório de Execução do Objeto, a ser apresentado no prazo máximo de 28 de fevereiro de 2025 contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento Municipal de Cultura Esporte a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

### 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.



## **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

### **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Departamento Municipal de Cultura e Esporte.

### **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

### **11. SANÇÕES**

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

### **12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 O monitoramento será realizado pelo Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização.

### **13. VIGÊNCIA**



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, até 31 de dezembro de 2024.

### **14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Jornal Oficial [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

### **15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2024

### FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

### JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO

#### ANEXO XIII

MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS REF. EDITAL N.º xxxxx/2024 – LEI  
PAULO GUSTAVO

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>LINHA INSCRITA:</b>     |  |
| <b>NOME DO PROPONENTE:</b> |  |
| <b>NOME DO PROJETO:</b>    |  |

#### ITEM I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### ITEM II - DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### ITEM III – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSIBILIDADE

### ITEM IV - CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO DA ETAPA | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|                    | X   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|                    |     | X   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|                    |     |     | X   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|                    |     |     |     | X   |     |     |     |     |     |     |     |     |
|                    |     |     |     |     | X   |     |     |     |     |     |     |     |



# MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

|  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |
|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|
|  |  |  |  |  |  | X |   |   |   |   |   |   |
|  |  |  |  |  |  |   | X |   |   |   |   |   |
|  |  |  |  |  |  |   |   | X |   |   |   |   |
|  |  |  |  |  |  |   |   |   | X |   |   |   |
|  |  |  |  |  |  |   |   |   |   | X |   |   |
|  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   | X |   |
|  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   | X |

| ITEM V – ORÇAMENTO                                                                                                                                  |         |                |        |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|--------|-------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                           | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | QUANT. | VALOR TOTAL |
|                                                                                                                                                     |         |                |        |             |
|                                                                                                                                                     |         |                |        |             |
|                                                                                                                                                     |         |                |        |             |
|                                                                                                                                                     |         |                |        |             |
|                                                                                                                                                     |         |                |        |             |
|                                                                                                                                                     |         |                |        |             |
|                                                                                                                                                     |         |                |        |             |
|                                                                                                                                                     |         |                |        |             |
|                                                                                                                                                     |         |                |        |             |
|                                                                                                                                                     |         |                |        |             |
| VALOR TOTAL (A SOMA TOTAL DEVE SER EXATAMENTE O VALOR DO FOMENTO CONF. EDITAL 02/2024 OBSERVADO AS LINHAS E ANEXOS A QUE O PROPONENTE FOI INSCRITO) |         |                |        |             |



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

Jardim Olinda (PR), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Agente Cultural



## **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2024**

### **FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS**

### **JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO**

### **ANEXO XIV - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

#### **2. RESULTADOS DO PROJETO**

##### **2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

##### **2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

##### **2.3. Ações desenvolvidas**



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

### 2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

### 3. PRODUTOS GERADOS

#### 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

##### 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

- ( ) Documentário
- ( ) Filme
- ( ) Relatório de pesquisa
- ( ) Produção musical
- ( ) Jogo
- ( ) Artesanato
- ( ) Obras
- ( ) Espetáculo
- ( ) Show musical
- ( ) Site
- ( ) Música
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

### **3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

### **3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

#### **3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

- ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

### 5. EQUIPE DO PROJETO

#### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

#### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

#### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     | Pessoa negra? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|-------------------------|
| Ex.: João Silva              | Cineasta          | 123456789101 | Sim/Não       | Sim/Não          | Sim/Não                 |

### 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

#### 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( ) 1. Presencial.



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

### 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Youtube

( ) Instagram / IGTV

( ) Facebook

( ) TikTok

( ) Google Meet, Zoom etc.

( ) Outros: \_\_\_\_\_

### 6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

### 6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.

( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.

( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):**

### 6.5 Em que município o projeto aconteceu?



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### 6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Zona urbana central.
- ☐ Zona urbana periférica.
- ☐ Zona rural.
- ☐ Área de vulnerabilidade social.
- ☐ Unidades habitacionais.
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- ☐ Outros: \_\_\_\_\_

### 6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.
- ☐ Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

### 6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

### 6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

**Você pode marcar mais de uma opção.**

- ( ) Zona urbana central.
- ( ) Zona urbana periférica.
- ( ) Zona rural.
- ( ) Área de vulnerabilidade social.
- ( ) Unidades habitacionais.
- ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

### **6.11 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Equipamento cultural público municipal.
- ( ) Equipamento cultural público estadual.
- ( ) Espaço cultural independente.
- ( ) Escola.
- ( ) Praça.
- ( ) Rua.
- ( ) Parque.
- ( ) Outros \_\_\_\_\_

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):**

### **6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?**

### **6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?**



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Zona urbana central.
- ☐ Zona urbana periférica.
- ☐ Zona rural.
- ☐ Área de vulnerabilidade social.
- ☐ Unidades habitacionais.
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- ☐ Outros: \_\_\_\_\_

### 6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.
- ☐ Outros \_\_\_\_\_

## 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

## 8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.



## **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### **9. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

### **10. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2024

### FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

### JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO

### ANEXO XV – MODELO DE RECURSO

MODELO DE RECURSO PARA O EDITAL N.º 0XX/2024 – LEI PAULO GUSTAVO

**\*o recurso deverá ser enviado no email – [jolcultura@jardimolinda.pr.gov.br](mailto:jolcultura@jardimolinda.pr.gov.br)**

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Linha inscrita:</b>     |  |
| <b>Nome do Proponente:</b> |  |
| <b>Nome do Projeto:</b>    |  |

#### O Departamento Municipal de Cultura e Esporte de Jardim Olinda

Venho, por meio deste, interpor recurso contra decisão publicada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 | RESULTADO PRELIMINAR, de acordo com as seguintes razões:

- 1) Fato (explicitar a decisão que está contestando conforme parecer):

---

---

- 2) Razões para o Recurso (apresente os argumentos com os quais contesta a referida decisão):

---

---

- 3) Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se houver documentos que complementem sua contestação):

---

---



## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel.: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

Jardim Olinda (PR), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do proponente